



POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - TRANSHIP

1. INTRODUÇÃO

A **TRANSHIP** em sua contínua busca na conformidade legal de suas atividades e com o intuito de estabelecer padrões rígidos de prevenção de ações ou condutas que possam comprometer os critérios éticos com os quais conduz sua atividade organizacionais e em complementação as “**REGRAS DE CONDUTA**”, “**PROGRAMA DE INTEGRIDADE E POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO**”, desenvolvemos a presente “**POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**”, em cumprimento à **Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018**, denominada **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**, que estabelece o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

A **POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS** busca reforçar o compromisso da empresa no cumprimento dos mais elevados padrões de segurança da informação e de tratamento de dados pessoais, obrigando todos os colaboradores da **TRANSHIP**, em qualquer nível hierárquico, a desempenhar suas funções e/ou conduzir os negócios sob estrito cumprimento da lei em referência, evitando, desta forma, a ocorrência de atos e/ou práticas que possam violar a segurança na proteção dos dados pessoais. Esta obrigação se estende aos terceiros e parceiros que atuam para e com a **TRANSHIP**, os quais devem observar e cumprir as mesmas determinações.

O presente documento, em observância às diretrizes estabelecida na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, estabelece os requisitos técnicos e obrigatórios de segurança e confidencialidade para o acesso, tratamento, armazenamento, compartilhamento e divulgação de dados pessoais e sensíveis dos colaboradores, fornecedores e demais partes interessadas, sendo que eventuais dúvidas e esclarecimentos sobre o programa deverão ser submetidos ao Comitê de LGPD da **TRANSHIP**, através dos canais indicados neste documento.

2. DEFINIÇÕES

As seguintes definições contidas neste item, devem ser utilizadas para fins de interpretação desta **POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**:

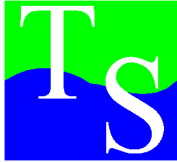
AGENTE DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: O **CONTROLADOR** e/ou **OPERADOR** de dados pessoais;

ANONIMIZAÇÃO: Utilização de meios técnicos, razoáveis e disponíveis no momento do tratamento de dados pessoais, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo. Na forma da lei o dado anonimizado não é considerado dado pessoal;

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (“ANPD”): Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo território nacional.

CONFIDENCIALIDADE: Todas as informações, sensíveis ou não, disponibilizadas pela **TRANSHIP**, acessada(s) ou encontrada(s) nas instalações da **TRANSHIP**, deve(m) ser mantida(s) no mais absoluto e estrito sigilo, mesmo após o término da relação entre as partes, tendo este sigilo como validade o período de 5 (cinco) anos contados a partir do término da relação contratual. Nenhuma informação(es), sensível(is) ou não, poderá(rão) ser extraídas ou transmitidas de qualquer forma ou meio (eletrônico, mecânico, fotocópia, gravação ou outro meio) das instalações da **TRANSHIP**, salvo se houver autorização expressa para praticá-los, de modo que se reconhece o dever de confidencialidade das informações e as obrigações relacionadas ao tratamento da(s) informação(es), sensível(is) ou não.

CONTROLADOR: Pessoa Física ou Jurídica a quem compete as decisões em relação a finalidade e o tratamento de dados pessoais. O **CONTROLADOR** deve orientar e monitorar os procedimentos e condições para o tratamento por parte do **OPERADOR**;



TRANSHIP Transportes Marítimos Ltda

DADOS PESSOAIS: Quaisquer informações que possam levar a identificação de uma pessoa natural, de maneira direta ou indireta (identificada ou identificável);

DADOS SENSÍVEIS: São aqueles que, se expostos ou compartilhados, podem causar impacto para a vida pessoal e/ou profissional;

ENCARREGADO DE DADOS / DATA PROTECTION OFFICER - DPO: Pessoa Física indicada pelo **CONTROLADOR** para ser o canal de comunicação entre o **CONTROLADOR**, os Titulares e a ANPD (ou órgão que a substituir);

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (“LGPD”): Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais em meios digitais ou físicos realizados por pessoa natural ou por pessoa jurídica, de direito público ou privado, tendo como objetivo defender os titulares de dados pessoais e ao mesmo tempo permitir o uso dos dados para finalidades diversas, equilibrando interesses e harmonizando a proteção da pessoa humana com o desenvolvimento tecnológico e econômico.

INCIDENTE DE SEGURANÇA: Qualquer evento de segurança da informação que comprometa a confidencialidade, integridade e/ou disponibilidade dos dados. Por exemplo (lista não exaustiva): violação de segurança de sistemas, arquivos, bases, e/ ou equipamentos.

INFORMAÇÃO: Consiste em qualquer dado pessoal em qualquer meio, incluindo mas não se limitando à base de dados, documento(s) físico(s), eletrônico(s), magnético(s), digital(is) finalizado(s) ou em desenvolvimento, recurso(s) de informática, informação(es) comercial(is), financeira(s), estatística(s), jurídica(s), técnica(s), relacionada(s) ao(s) negócio(s) ou ao(s) empregado(s) bem como as informação(ões) relacionada(s) à segurança de tecnologia da informação: domínios, mídias, processos, políticas, procedimentos, medidas, recursos de segurança e, em geral, qualquer conhecimento ou comunicação transmitida verbalmente;

INFORMAÇÃO SENSÍVEL: Consiste em informação(es) de dados pessoais referentes à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, relativa à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, bem como àquelas informações que, ainda que sejam públicas, foram classificadas como sendo de uso interno;

OPERADOR: Pessoa física ou jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais sob às ordens do **CONTROLADOR**;

TERCEIRO: É toda pessoa física ou jurídica com contrato ativo junto a mantenedora da **TRANSHIP** para desenvolver ou auxiliar no desenvolvimento de suas atividades, tanto na qualidade de fornecedores de bens ou serviços, como de parceiros comerciais;

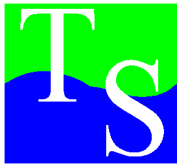
TITULAR: Pessoa física, a quem se referem os dados pessoais;

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (“TRATAMENTO”): Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. DO CONTROLADOR

- Conhecer os relatórios encaminhados pelo Encarregado de Dados e/ou pelo Comitê de LGPD, relativos aos casos de elevada complexidade ou risco, emanando pareceres e orientações sobre o tema



TRANSHIP Transportes Marítimos Ltda

- Esclarecer, em última instância, dúvidas em relação à interpretação desta Política ou acerca de uma situação relacionada ao tema, sempre que não for possível a resolução no âmbito do Comitê de LGPD;
- Zelar, e orientar os gestores da empresa, pelo cumprimento irrestrito da **POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**;

3.2. DO OPERADOR

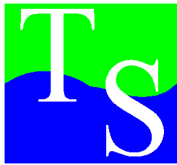
- Realizar o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
- Apresentar e exigir o cumprimento desta Política dos colaboradores que lhe sejam subordinados;
- Obter dos colaboradores e demais partes relacionadas com a **TRANSHIP** a assinatura do Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais;

3.3. DO ENCARREGADO DE DADOS

- Conduzir esta Política, zelando pela sua fiscalização;
- Monitorar o cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais aplicável;
- Orientar os destinatários desta Política quanto ao regime de privacidade e proteção de dados pessoais da **TRANSHIP**;
- Assegurar que as regras e orientações relativas à proteção de dados sejam informadas e incorporadas nas rotinas e práticas da **TRANSHIP**;
- Organizar treinamentos sobre proteção de dados pessoais na **TRANSHIP**;
- Prestar esclarecimentos, oferecer informações e apresentar relatórios sobre as operações de tratamento de dados pessoais e seus impactos para as autoridades públicas competentes (ex. Ministério Público, Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, etc.);
- Responder às solicitações e reclamações de titulares de dados pessoais cujos dados tenham sido objeto de tratamento por uma unidade da **TRANSHIP**.
- Auxiliar em auditorias ou qualquer outra medida de avaliação e monitoramento envolvendo proteção de dados;
- Elaborar os relatórios de impacto à privacidade e proteção de dados, pareceres técnicos e revisão de documentos no que se refere à proteção de dados.
- Auxílio na elaboração dos contratos de prestação de serviço, compra e venda, reestruturação societária, entre outros, visando a inclusão das cláusulas necessárias e adequadas a esta Política;
- Auxiliar a atuação do Comitê de LGPD em conjunto com a Diretoria Administrativa, emitindo pareceres, esclarecendo dúvidas e submetendo ao Conselho de Administração e ao Diretor Geral, os casos mais complexos e de elevado grau de risco.

3.4. DO COMITÊ DE LGPD

- Desenvolver e estabelecer parâmetros para a atualização e aperfeiçoamento desta Política, considerando a legislação vigente;
- Avaliar os casos concretos ou potenciais de violação desta Política e deliberar a respeito das ações necessárias;
- Manter atualizado os preceitos desta Política, bem como garantir que as ações necessárias para a divulgação de seus conteúdos e finalidades sejam realizadas;
- Encaminhar para conhecimento ao Conselho de Administração os casos mais graves de violações desta Política;
- Auxiliar na disseminação periódica das informações sobre esta Política para colaboradores, acionistas, fornecedores e demais partes relacionadas da **TRANSHIP**.



4. ASPECTOS GERAIS

A presente **POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS** visa a garantir o compromisso da **TRANSHIP** em zelar pelo tratamento adequado de dados pessoais para fins legítimos que possam ser objeto de suas atividades e reforça o seu compromisso com boas práticas de privacidade e proteção de dados com as seguintes ações:

1. Produção e disseminação de informações, independente do formato, que descrevam as responsabilidades individuais dos destinatários desta Política no âmbito da privacidade e proteção de dados pessoais;
2. Fornecimento de treinamentos, orientações e aconselhamentos para os empregados da **TRANSHIP** e terceiros, incluindo, mas não se limitando a cursos (presencial ou online), reuniões internas, conversas regulares, palestras, dentre outras iniciativas; comungando conteúdos disponibilizados no formato digital e presencial.
3. Incorporação de preocupações e cuidados no tratamento de dados pessoais em todas as etapas de suas atividades, incluindo, mas não se limitando a rotinas administrativas, atividades de pesquisa, prestação de serviços, atividades de cunho acadêmico, dentre outras.
4. Identificação e aprofundamento da avaliação dos riscos que podem comprometer o alcance dos objetivos da **TRANSHIP** na área de privacidade e proteção de dados pessoais; definir, criar e implementar planos de ação e políticas para mitigar os riscos identificados; além de manter uma avaliação contínua dos cenários com vistas a avaliar se as medidas implementadas não requerem novas diretrizes e atitudes.

A **POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS** será amplamente divulgada aos colaboradores da **TRANSHIP**, que devem formalmente assumir o compromisso fornecer consentimento, assim como cumpri-la, por meio de assinatura do **TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**, anexo a esta Política.

Todos os **Colaboradores e/ou Terceiros** que estejam prestando serviços para a **TRANSHIP** devem observar os padrões de proteção e integridade previstos nesta Política e permanecer afastados de condutas que sejam potenciais e/ou representem efetivas ameaças à segurança de proteção dos dados pessoais estabelecidos nesta Política. Neste sentido, não haverá qualquer prejuízo, em especial repreensões ou penalidade, devido ao atraso no desempenho de suas funções ou perda de negócios, resultantes da recusa em compactuar e/ou violar qualquer ação prevista como ilícita nesta Política e/ou na **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**.

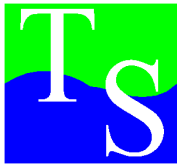
Os principais responsáveis no tratamento de dados pessoais, de acordo com a LGPD são: o **TITULAR**, o **CONTROLADOR**, o **OPERADOR** e o **ENCARREGADO DE DADOS / DPO**.

Para fins desta **POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**, são designados como:

- **CONTROLADOR:** Tranship Transportes Marítimos Ltda;
- **OPERADOR:** Pessoa física designada pela Tranship Transportes Marítimos Ltda.;
- **ENCARREGADO DE DADOS:** Pessoa física ou jurídica designada pela Tranship Transportes Marítimos Ltda.

De acordo com a LGPD, os dados devem ser tratados das seguintes formas:

- Mediante o consentimento do titular;
- Para cumprimento de obrigações legais;
- Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos contratuais preliminares;
- Para o exercício regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral;



TRANSHIP Transportes Marítimos Ltda

- Para atendimento de interesses legítimos do **CONTROLADOR** ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do Titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para a tutela da saúde, em procedimento realizado por profissionais da área da saúde, serviços de saúde ou por entidades/autoridades sanitárias;
- Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

É expressamente proibido utilizar o tratamento para fins discriminatórios ilícitos, abusivos ou que comprometa a liberdade, privacidade ou o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, sendo passivo de medidas sancionatórias (civil, administrativa e penal), nos termos da lei.

O **OPERADOR** deve informar ao titular, antes de efetuar o tratamento, as finalidades da ação, os dados recolhidos, e a finalidade dos dados recebidos e a forma de proteção e acesso dos mesmos.

O Encarregado de dados deverá ser acionado sempre que houver necessidade para esclarecimento de dúvidas ou sobre suposto desvio no tratamento dos dados. Seu trabalho, basicamente, é garantir que a empresa esteja operando dentro dos requisitos legais e de modo a atender os princípios impostos pela lei e em conformidade com a LGPD.

O titular dos dados, caso necessite, terá acesso ao encarregado de dados através do e-mail **encarregadolgpd@tstranship.com.br**, podendo utilizá-lo para obtenção de informações relativos aos seus dados, assim como fazer sugestões e reclamações, em consonância com artigo 41 da Lei nº 13.709/2018.

Qualquer parte interessada interna ou externa que identificar possível descumprimento da LGPD, poderá realizar o registro através dos canais de denúncia da **TRANSHIP** e /ou através do e-mail de contato do Encarregado de Dados.

Ao receber a reclamação, o Encarregado de Dados deverá proceder com as tratativas e devidas medidas cabíveis para a resolução do descumprimento da LGPD.

O encarregado deverá emitir o Relatório de Ação Corretiva e iniciar a investigação, solicitando, se for o caso, a documentação pertinente aos setores envolvidos e tomar as ações corretivas.

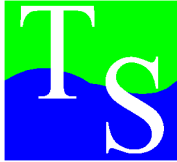
Caso um titular revogue seu consentimento, o encarregado de dados, ao receber a solicitação, tomará as providências para resolver a demanda, podendo delegar a tarefa a um colaborador específico, e se certificar que ela foi feita, prestando todos os esclarecimentos ao titular ou autoridade nacional que tenha solicitado alguma informação.

O prazo para resposta às solicitações dos titulares é de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da solicitação.

5. PADRÕES DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS:

Com o intuito de garantir a segurança e armazenamento de dados pessoais, serão observados os seguintes requisitos:

- Os acessos aos dados pessoais deverão ser revisados periodicamente;
- O tratamento dos dados deverá ser monitorado por meio de gerenciamento detalhado dos acessos, contendo a identidade do colaborador ou responsável pelo acesso designado pela **TRANSHIP**;
- Utilização de meios para proteção dos dados em armazenado;
- Manter o gerenciamento dos dados pessoais atualizados, sejam eles processados, transmitidos pelos sistemas ou armazenados;
- Capacidade de restaurar a disponibilidade e o acesso aos dados de forma rápida em caso de incidente físico ou técnico; e



TRANSHIP Transportes Marítimos Ltda

- Existência de processo de verificação contínua de medidas técnicas e organizacionais relativas à segurança do tratamento de dados;

Para fins de controle e auditoria, serão mantidos pela TRANSHIP, pelo prazo que for necessário, os seguintes registros:

- Compartilhamentos e/ou transferências de dados pessoais a terceiros, incluindo toda a documentação relacionada (ex: e-Social, planos de saúde; auditorias de clientes, etc.);
- Consentimento para tratamento dos dados;
- Levantamento dos dados pessoais tratados e as respectivas medidas de controle;

6. DIREITOS DO TITULAR

A **TRANSHIP** manterá sigilo em relação aos **DADOS** que não forem manifestamente públicos, ao **TRATAMENTO** dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis, bem como em relação ao resultado do tratamento em virtude dos contratos firmados, garantindo que todas as pessoas autorizadas a realizarem tais atividades estejam comprometidas ao dever de confidencialidade, e serão devidamente instruídas e capacitadas para o referido tratamento.

Excetuam-se do sigilo supracitado os dados pessoais que forem compartilhados pela **TRANSHIP** em decorrência de obrigação imposta por lei, convenção e/ou acordo coletivo de trabalho, contratos de prestação de serviço em que o titular seja parte na condição de empregado e/ou preposto e/ou parceiro comercial.

O Titular dos dados poderá requerer seus direitos, mediante a solicitações através dos canais de comunicação informados no item 6, desde que não haja a necessidade de manutenção destes dados em virtude de obrigação legal ou regulatória (emissão de documentos trabalhistas por exemplo).

A **TRANSHIP** garante a realização de avaliações de risco e impacto, bem como o exercício dos seguintes direitos por parte dos **TITULARES**:

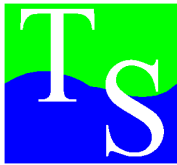
- (a) Confirmação da existência de **TRATAMENTO**;
- (b) Acesso aos **DADOS**;
- (c) Correção de **DADOS** incompletos, inexatos ou desatualizados;
- (d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de **DADOS** desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei;
- (e) Portabilidade dos **DADOS**;
- (f) Eliminação dos **DADOS** tratados com ou sem o consentimento;
- (g) Informação sobre entidades públicas e privadas com as quais foi realizado uso compartilhado de **DADOS**;
- (h) Informação sobre a possibilidade de não fornecimento do consentimento e sobre as consequências da negativa;
- (i) Revogação do consentimento.

Caso algum **TITULAR** solicite o exercício de seus direitos descritos acima, e o tratamento dos dados impactar na execução de algum Contrato pactuado pela **TRANSHIP**, deverá a parte requerida comunicar tal fato de forma imediata.

7. DEVERES DOS DESTINATÁRIOS DESTA POLÍTICA

Não disponibilizar nem garantir acesso aos dados pessoais mantidos pela **TRANSHIP** para quaisquer pessoas não autorizadas ou competentes de acordo com as normas desta empresa.

Obter a autorização necessária para o tratamento de dados e ter os documentos necessários que demonstrem a designação de sua competência para a realização da operação de tratamento de dados lícita, nos termos desta Política e demais normativos correlatos elaborados pela **TRANSHIP**.



Cumprir as normas, recomendações, orientações de segurança da informação e prevenção de incidentes de segurança da informação publicadas pela **TRANSHIP** (ex. Política de Segurança da Informação, Plano de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação, orientações de gestão de senhas, dentre outras).

Todos os destinatários desta Política têm o dever de contatar o Encarregado de Dados da **TRANSHIP**, quando da suspeita ou da ocorrência efetiva das seguintes ações:

1. Operação de tratamento de dados pessoais realizada sem base legal que a justifique;
2. Tratamento de dados pessoais sem a autorização por parte da **TRANSHIP** no escopo das atividades que desenvolve;
3. Operação de tratamento de dados pessoais que seja realizada em desconformidade com a Política de Segurança da Informação da **TRANSHIP**;
4. Eliminação ou destruição não autorizada pela **TRANSHIP** de dados pessoais de plataformas digitais ou acervos físicos em todas as instalações da **TRANSHIP** ou por ela utilizadas;
5. Qualquer outra violação desta Política ou de qualquer um dos normativos a ela vinculados.

8. INCIDENTE DE SEGURANÇA

8.1. Em caso de incidente, como por exemplo, de acesso indevido, não autorizado, de vazamento ou perda de dados, decorrente de tratamento, independentemente do motivo que o tenha ocasionado, deverá a Parte responsável pelo referido tratamento, enviar comunicação por escrito para o **CONTROLADOR**, certificando-se do recebimento, imediatamente a partir da ciência do incidente, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I. em tempo razoável, enviar notificação, por escrito, ao **CONTROLADOR**, em até 24 (vinte e quatro) horas subsequentes a ciência do fato, indicando em referida notificação, no mínimo, (a) data e hora do incidente; (b) data e hora da ciência, (c) descrição e natureza dos Dados Pessoais afetados; (d) as informações sobre os Titulares de Dados envolvidos ou afetados pelo Incidente de Segurança (incluindo o número total de Titulares de Dados afetados); (e) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos Dados Pessoais; (f) os riscos relacionados ao Incidente de Segurança (g) caso o Parte responsável pelo tratamento não tenha notificado o **CONTROLADOR** imediatamente após a ocorrência do Incidente de Segurança, indicar os motivos pelos quais não foi possível cumprir esse prazo; (h) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do Incidente de Segurança; e (i) dados de contato do Encarregado de Dados, se for o caso;

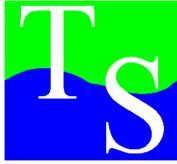
II. adotar todas as medidas necessárias para identificar e remediar as causas do Incidente de Segurança, além de preservar e proteger a segurança dos Dados Pessoais e do Tratamento;

III. cumprir com as diretrizes que venham a ser solicitadas pela Parte que for **CONTROLADORA** dos Dados em relação ao Incidente de Segurança, incluindo (a) a obtenção de evidências sobre o Incidente de Segurança e sobre os Dados e/ou Tratamento que podem ter sido comprometidos; e (b) a execução de todas as estratégias de mitigação de riscos para reduzir o impacto do Incidente de Segurança ocorrido e/ou a probabilidade ou impacto de eventual incidente semelhante; e

IV. se ambas as partes forem **CONTROLADORAS** de modo independente, a Parte prejudicada tomara às decisões e contará com a cooperação da outra **CONTROLADORA** no que tange ao Incidente de Segurança.

8.2. O tratamento do incidente deverá seguir conforme o Relatório de Tratamento e Investigação de Denúncia e Reclamação, elaborado pelo Encarregado de Dados, considerando as seguintes medidas:

- I.** Comunicação à ANPD e ao titular;
- II.** Avaliação dos riscos e impactos do incidente;



III. Medidas mitigadoras a serem adotadas.

A **TRANSHIP**, na qualidade de **CONTROLADOR**, declara que manterá, durante toda a execução do contrato, no mínimo os padrões de segurança, de privacidade e de proteção de **DADOS**, aptas a proteger os **DADOS** pessoais de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Bem como, as demais **PARTES** e/ou **TERCEIROS** envolvidos também asseguram que utilizam e continuarão utilizando as Melhores Práticas do Mercado em relação à segurança das informações que circulam em seus ambientes físicos e virtuais.

9. CANAIS DE RECLAMAÇÃO / DENÚNCIA.

Todos os colaboradores devem relatar imediatamente qualquer reclamação, violação e/ou tentativa de violação de dados pessoais, próprio ou de terceiros, através dos seguintes canais disponibilizados:

Website: www.tstranship.com.br

e-mail: encarregadolgpd@tstranship.com.br

Telefone: 21-2242-4242 (Comitê de LGPD)

Todas as denúncias são tratadas de maneira confidencial e resolvidas com a maior prontidão possível, observando os prazos legais e regulamentares. Os denunciantes são protegidos de qualquer represália que possa derivar de sua declaração e para tanto podem, inclusive, realizar denúncias de maneira anônima.

As denúncias relativas aos aspectos da **Lei Geral de Proteção de Dados** serão sempre tratadas com prioridade pela **TRANSHIP** e imediatamente apuradas, visto a absoluta intolerância a qualquer forma de violação à **POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**.

Em caso de dúvidas em relação à interpretação desta Política, os Colaboradores e Terceiros devem submeter as questões ao Comitê de LGPD, por meio do envio de e-mail para comitelgpd@tstranship.com.br, antes que qualquer atitude seja tomada.

10. DISSEMINAÇÃO E TREINAMENTO

A **TRANSHIP** manterá um programa de disseminação e treinamento sobre Proteção de Dados Pessoais para seus colaboradores e terceiros por meio de palestras, treinamentos específicos, apresentação em processo de integração e comunicados organizacionais.

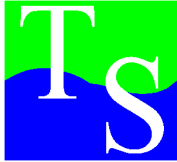
11. MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A **TRANSHIP**, através do Comitê de LGPD, promoverá o monitoramento contínuo desta Política, visando o seu aperfeiçoamento e atualização, especialmente em decorrência dos normativos legais que regem a matéria. As ações decorrentes desta Política, assim como eventos e/ou incidentes relevantes, serão objeto das reuniões periódicas do Comitê de LGPD, que deliberará sobre as medidas a serem adotadas para cada caso.

Os pontos de atenção decorrentes do monitoramento podem ser objeto de planos de ação para que fragilidades eventualmente identificadas sejam corrigidas e a **POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS** seja atualizada de acordo com a necessidade identificada.

12. PENALIDADES

A inobservância desta Política por quaisquer Partes relacionadas com a **TRANSHIP**, constitui-se em violação aos preceitos nela descritos, podendo, conforme o caso, sujeitar o infrator a medidas sancionatórias, nos termos da lei, no âmbito administrativo, civil e criminal, sem prejuízo do dever de reparar e/ou indenizar a **TRANSHIP** e/ou a Parte prejudicada pelo(s) o(s) dano(s) decorrente(s) desta violação.



TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Em conformidade com o previsto na Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LGPD e com a Política de Proteção da Dados Pessoais – PPPD - TRANSHIP, o(a) empregado(a) signatário do presente instrumento, doravante denominado(a) **Titular**, registra sua manifestação livre, informada e inequívoca, pelo qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais, para finalidade determinada, pela **TRANSHIP TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.667.298/0001-11, com endereço na Rua Manuel Duarte, nº 2291, Gradim, São Gonçalo/RJ, CEP 24.430-500, doravante denominada **CONTROLADOR**, para que esta tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como, para que realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Cláusula 1ª. Identificação e informações de contato do CONTROLADOR:

1.1. O **CONTROLADOR** é a pessoa jurídica de direito privado a quem compete as decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais do(a) **Titular**.

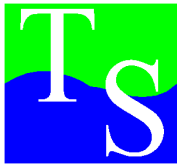
Cláusula 2ª. Dados pessoais do(a) Titular que serão tratados pelo CONTROLADOR:

2.1. O **CONTROLADOR** fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados pessoais do(a) **Titular**:

- Nome completo, inclusive o nome social;
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Fotografia 3x4;
- Estado civil;
- Idade;
- Tipo sanguíneo e fator Rh;
- Nível de instrução ou de escolaridade;
- Endereço completo;
- Número de telefone, WhatsApp, e endereço de correio eletrônico (e-mail);
- Nome dos filhos, inclusive as datas de nascimento e informações dos atestados de vacinação;
- Filiação a sindicato;
- Nome dos genitores;
- Dados bancários, como banco, agência e número de contas correntes;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do **CONTROLADOR**;
- Comunicação mantida entre o(a) **Titular** e o **CONTROLADOR**;
- Atestados médicos;
- Situações conjugais que possam ter reflexos nas relações de trabalho, como pagamento de pensão alimentícia e inclusão de dependente no plano de saúde;
- Término do contrato de trabalho, abrangendo o motivo do desligamento.

Cláusula 3ª. Finalidades específicas do tratamento dos dados pessoais do(a) Titular:

3.1. O tratamento dos dados pessoais, listados no presente termo, tem as seguintes finalidades específicas:



- Possibilitar que o empregador possa fazer a formalização do contrato de trabalho, com base na Consolidação das Leis do Trabalho, CLT;
- Possibilitar que o empregador possa utilizar os dados para cumprir com as exigências legais de registros obrigatórios na CTPS física e/ou digital;
- Possibilitar que o empregador possa utilizar os dados para fazer os registros relativos à manutenção do vínculo de emprego e execução do contrato de trabalho, em livros, fichas ou arquivos eletrônicos;
- Possibilitar que o empregador possa utilizar os dados para fins de pagamento do salário-família;
- Possibilitar que o empregador possa utilizar os dados para fins de aquisição do vale-transporte;
- Possibilitar que o empregador possa utilizar os dados para emissão de recibos de pagamento de salários, férias e décimo-terceiro salário;
- Possibilitar que o empregador possa cumprir com as exigências legais relativas à saúde do trabalhador, com vistas à realização de exames médicos, admissional, periódico, complementar e demissional;
- Possibilitar que o empregador possa utilizar os dados para encaminhar correspondências e mensagens por meios físicos e digitais, abrangendo correio eletrônico (e-mail) e WhatsApp, inclusive para fazer a inclusão em grupos de WhatsApp da empresa;
- Possibilitar que o empregador possa utilizar os dados para compartilhamento com entidades sindicais, seguradoras e planos de saúde.

Cláusula 4.ª Forma de armazenamento dos dados pessoais:

4.1. Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo **CONTROLADOR**, com as finalidades acima, exclusivamente nas seguintes hipóteses:

- Enquanto perdurar a relação de emprego;
- Até que o presente termo seja revogado pelo(a) **Titular**;
- Enquanto necessário para atender prazos legais ou regulatórios.

Cláusula 5.ª Compartilhamento de dados:

5.1. O **CONTROLADOR** fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do(a) **Titular** com outros agentes de tratamento de dados, inclusive órgãos públicos, caso seja necessário para as finalidades listadas no presente termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 2018.

5.2. O **CONTROLADOR** fica autorizada, também, a compartilhar os dados pessoais do(a) nas situações que envolverem convênios médicos, planos de saúde, vale-refeição, vale-alimentação, consultorias contratadas, SESMT, e envio de informações alusivas às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

Cláusula 6ª. Segurança dos dados:

6.1. O **CONTROLADOR** se responsabiliza pela adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

6.2. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018, o **CONTROLADOR** comunicará ao(à) **Titular** e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao(à) **Titular**.

Cláusula 7ª. Término do tratamento dos dados:



7.1. O **CONTROLADOR** poderá manter e tratar os dados pessoais do(a) **Titular** durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas no presente termo, sendo que os dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao(a) **Titular**, poderão ser mantidos por período indefinido.

7.2. O(A) **Titular** poderá solicitar formalmente ao **CONTROLADOR**, a qualquer momento, , que sejam eliminados seus dados pessoais não anonimizados. Desde já, o(a) **Titular** se declara ciente de que poderá ser inviável ao **CONTROLADOR** continuar lhe mantendo contato, ou lhe encaminhar mensagens e correspondências a partir da eliminação dos dados pessoais.

Cláusula 8ª. Direitos do(a) Titular:

8.1. O(A) **Titular** tem direito a obter do **CONTROLADOR**, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento, e mediante requisição:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 2018;
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do(a) **Titular**, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 2018;
- Informação das entidades públicas e privadas com as quais o **CONTROLADOR** realizou uso compartilhado de dados;
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 2018.

Cláusula 9ª. Direito de revogação do consentimento:

9.1 O presente consentimento poderá ser revogado por meio de solicitação formal do(a) **Titular**, encaminhada ao **CONTROLADOR**, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do presente consentimento, nos termos do inciso VI do “caput” do art. 18 da Lei nº 13.709, de 2018.

São Gonçalo, _____ de _____ de 20_____.

Titular

Nome: _____

CPF: _____